



CÂMARA MUNICIPAL
São Sebastião do Paraíso

Diário Oficial LEGISLATIVO

Ano 2022

Publicado em 09 de março de 2022

Edição nº 39

ATAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82 "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 1, DA ALÍNEA "B", DO INCISO I, DO ART.89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 15.02.2011, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO E ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 19.12.2003 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO."

Aos trinta e um dias do mês janeiro de n de 2022, às 18horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do Vice-Presidente, vereador Marcos Antônio Vitorino, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos, Pedro Sérgio Delfante e Vinício José Scarano Pedroso. A título de esclarecimento, o presidente da Casa afirmou que audiência pública é uma reunião pública onde todos da comunidade são convidados a comparecer, dar suas opiniões e ouvir as respostas de pessoas públicas empenhadas em encontrar soluções para os problemas em questão. Em geral realizada por uma comissão técnica e a pedido de representantes políticos ou entidade interessada, o objetivo de uma audiência pública é instruir matéria legislativa, bem como tratar de assunto de interesse público relevante. O presidente declarou aberta a audiência pública. O secretário, vereador Luiz Benedito de Paulafez a leitura da justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 82. Após a leitura da justificativa, o presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, concedeu o direito da palavra aos pares presente. Com a palavra, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos disse que a ampliação é pertinente visto que, segundo ela, na maioria das cidades a área central é verticalizada, e a flexibilização no número de vagas dá brecha para empreendimentos menores. Cidinha Cerize questionou, ainda, se a taxa de ocupação máxima da área do terreno para construções não residenciais de 90% terá impacto na região. O vereador Luiz de Paula discordou da redução do número de vagas, pois considerou que apartamentos terão maior dificuldade para comercialização. Apesar disso, o vereador demonstrou apoio ao projeto que, segundo ele, contemplará os empreendedores que querem construir em São Sebastião do Paraíso. Pela ordem, o vereador Vinício Scarano argumentou que a tendência das cidades inteligentes é quanto menos vagas, melhor. Vinício perguntou também sobre a proposta de taxa de impermeabilidade de 5% para áreas não residenciais. Segundo o vereador, há uma preocupação por parte dele pois o Plano Diretor [antes da alteração] dispõe em taxa de permeabilização mínima de 15% e ocupação máxima da área do terreno de 70%. Sendo assim, o vereador questionou a possibilidade de manter esses valores. Segundo ele, a preocupação é referente à capacidade de

absorção de água pelo solo para evitar alagamentos. Vinício Scarano também cobrou um estudo e atualização do Plano Diretor como um todo. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças foi contrário ao posicionamento do colega. Para ele, os alagamentos e enxurradas se devem a obras públicas malfeitas, que não devem penalizar empreendedores e cidadãos. Portanto, concluiu o vereador, aumentar a taxa mínima de impermeabilidade desmotivaria investimentos na cidade. Em resposta, o Prefeito Municipal, Marcelo de Moraes, afirmou que o projeto de lei complementar visa a resolver pendências quanto a construções verticalizadas no município, padronizando a aprovação ou rejeição de projetos apresentados à Prefeitura. O prefeito afirmou ainda que não haverá comprometimento dos serviços de água e energia, e que o número máximo de pavimentos levou isso em consideração. Sobre o Plano Diretor, o prefeito informou que está sendo montada uma comissão para discutir sobre o documento, com a presença de profissionais da área, vereadores, Associação Comercial e demais representantes. Por fim, Marcelo de Moraes afirmou que a ideia é também atualizar o Código de Posturas e o Código de Obras, de modo a, segundo ele, preparar a cidade para suportar a carga de crescimento, principalmente da construção civil. O presidente afirmou que o projeto será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para pareceres técnicos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente audiência e encaminhada para publicação.

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. SERGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DA 38ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do Vice-Presidente, vereador Marcos Antônio Vitorino, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos, Pedro Sérgio Delfante, Sérgio Aparecido Gomes e Vinício José Scarano Pedroso realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Antônio César Picirilo para desfraldar o Pavilhão Nacional. Prosseguindo, o presidente colocou a Ata da Sessão Ordinária anterior em apreciação, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofício nº 087/2022 – PGJMG/SSPPJ-05PJ do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sobre encerramento da Notícia Fato MPMG-0647.22.00010-1; Ofício nº 45/2022/SMS da senhora Adriana Rogeri Franco, Diretora Municipal de Saúde, sobre pedido de realização de audiência pública para prestação de contas da pasta; Ofício nº 2/2022/ICTIN/UFLA do Coordenador da Universidade Federal de Lavras, em resposta ao ofício nº 046/Pres.LJM/2022. O presidente Lisandro, em aparte afirmou que foi prometida 180 vagas para início das atividades e o ofício consta somente 12 vagas. No ofício, porém, o coordenador afirma que a universidade está em processo de segunda chamada. Em aparte, o vereador Vinício Scarano afirmou que já foram homologados os quatro cursos que serão ofertados pela faculdade e que o prometido foi que seriam abertas noventa vagas no primeiro semestre e mais noventa vagas no segundo semestre, porém o preenchimento dessas vagas passa pelo processo do SISI, dependendo da procura dos alunos e da documentação necessária. O vereador Lisandro afirmou que o fato parece politicagem, pois já houve quatro inaugurações e esse número de doze alunos não cumpre o prometido. Ofício Gab. Pref nº 19/2022, encaminha Balancetes de Receita e Despesa do mês de janeiro/2022, do Prefeito Marcelo de Moraes; Ofício Gab. Prefeito nº 20/2022, Solicitação faz, do Prefeito Marcelo de Moraes, sobre pedido de agendamento de audiência pública para apresentação dos resultados quadrimestrais; Ofício Gab. Pref. nº 10/2022 do Prefeito Municipal, sobre encaminhamento de decretos de créditos adicionais emitidos no mês de janeiro/2022; Convite do Presidente do Instituto Cultural SZSLM para Aula Aberta: o Cristão na Sociedade; Ofício dos representantes da Faria Braga, Direito Ambiental, sobre informações referente ao Ofício nº 803/Pres.LJM/2021; **INDICAÇÕES: 029/PSD/2022** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando o serviço de manutenção nas pedras soltas das praças no município; **030/PSD/2022** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando serviços de manutenção em todas as praças de Paraíso, tais como: pintura, replantio de flores e plantas, recolocação de bancos; **031/JLG/2022** de autoria do vereador José Luiz das Graças, solicitando a implantação de um semáforo, com urgência, na Avenida Oliveira Resende, entroncamento com a Avenida Alferes Manoel Caetano Nascimento; **032/JLG/2022** de autoria do vereador José Luiz das Graças, solicitando que estude a possibilidade da abertura de uma rua para dar acesso ao bairro Belvedere na BR-491, ao lado do posto de combustíveis; **033/JLG/2022** de autoria do vereador José Luiz das Graças, solicitando que programe a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Wenceslau Braz, nas proximidades da rotatória próximo ao Clube Ouro Verde; **034/MAV/2022** de autoria do vereador Marcos Antônio Vitorino, solicitando o serviço de recapeamento na rua Francisco de Castro, bairro Lagoinha, no trecho compreendido entre o cruzamento com a rua Pimenta de Pádua até o entroncamento com a rua La Salles; **035/SAG/2022** de autoria do vereador Sérgio Aparecido Gomes, solicitando a implementação de adicional de insalubridade para as monitoras de escola que tem contato direto com as crianças e

são as responsáveis por cuidar, limpar e trocar fraldas e limpar secreção dessas crianças, o que se agrava muito nessa pandemia; para as merendeiras que ficam expostas a altas temperaturas durante toda a jornada de trabalho; e para as auxiliares de limpeza, que trabalha com produtos químicos, além de passarem muito tempo nos banheiros, onde o fluxo de pessoas é grande, aumentando a exposição a vírus e bactérias; **TRIBUNA LIVRE:** A servidora Helena Lage Tallmann, assessora de comunicação da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, utilizou a Tribuna para fazer uma breve apresentação da proposta de trabalho do Parlamento Jovem edição 2022.**ORDEM DO DIA: NOVOS PROJETOS:PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1098** "Outorga o título de cidadão honorário paraisense ao doutor" Matheus Colombaroli" de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante.O projeto foi considerado objeto de deliberação, com a abstenção do vereador Sérgio Gomes, e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1099** "Outorga o título de cidadão honorário paraisense ao deputado estadual Charlles Evangelista" de autoria do vereador Antônio César Picirilo.O projeto foi considerado objeto de deliberação, com a abstenção do vereador Pedro Delfante, e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.**PROJETO DE LEI Nº 5232** "Denomina uma via pública ainda sem denominação de rua José Vicente Herculano Paes" de autoria do vereador Luiz Benedito de Paula.O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.O vereador Pedro Delfante pediu para subscrever o projeto; **PROJETO DE LEI Nº 5251** "Denomina a escola que será construída no bairro diamantina de " escola municipal prefeito Waldir Marcolini" de autoria do vereador José Luiz das Graças. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.**PROJETO DE LEI Nº 5257** "Cria a ouvidoria e comissão fiscalizadora municipal do censo 2022 pelo Poder Legislativo"de autoria do vereador José Luiz das Graças. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos. **PROJETO DE LEI Nº 5261** "Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e procede o reajuste do numerário pago a título de auxílio alimentação, por força da lei municipal Nº 3184/2005" de autoria do Executivo Municipal. Pela ordem, o senhor Rildo, presidente do SEMPRES, solicitou a palavra para requerer um prazo para que fosse agendada uma assembleia com os servidores para discutir o aumento proposto. Além disso, o presidente do sindicato afirmou que em nenhum momento o sindicato foi chamado para participar das tratativas em relação ao projeto, e que só soube sobre a votação do projeto nesta presente data. Em resposta, o Prefeito Marcelo de Moraes afirmou que após estudos foi estipulado que o reajuste será o percentual de inflação (IPCA), e que não haverá mudanças nesse número, havendo assembleia ou não. O vereador José Luiz das Graças requereu suspensão dos trabalhos por cinco minutos para discussão do projeto na Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, ainda nesta sessão, para que haja a possibilidade de sancioná-lo e o reajuste já ser repassado aos servidores. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário, com proposta de emenda. Pela ordem, o vereador Sérgio Gomes afirmou ser favorável ao projeto, sem as alterações propostas na emenda. A emenda foi aprovada com a abstenção do vereador Sérgio Gomes. A vereador Cidinha Cerize requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira votação com a abstenção do vereador Sérgio Gomes.O projeto foi aprovado em segunda votação com a abstenção do vereador Sérgio Gomes. O projeto será encaminhado à sanção; **PARECER DAS COMISSÕES:PROJETO DE LEI Nº 5255** "Institui o "Dia do Doador Voluntário de Sangue de São Sebastião do Paraíso" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências" de autoria do vereador Antônio César Picirilo. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário, com proposta de emenda. Aprovado, o

projeto estará em pauta para primeira votação; **PRIMEIRA VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº83** "Dá nova redação ao artigo 76 da Lei Complementar Nº 41/2012, que versa sobre o novo regime jurídico único dos servidores públicos do município de São Sebastião do Paraíso, das autarquias e das fundações municipais" de autoria do Executivo Municipal. Municipal. Aprovado. **GRANDE EXPEDIENTE:** Pela ordem, o vereador Pedro Sérgio Delfante iniciou sua fala requerendo que fosse encaminhados os seguintes ofícios: 1) Moção de Parabenização à atleta Bianca Siqueira, campeã da Copa do Brasil de jiu-jitsu; 2) Moção de Pêsames à família do senhor Thomaz Aquino de Oliveira; 3) Moção de Cumprimento à Diretora Executiva do Consórcio Magalu, senhora Edna Maria Honorato, pelo lançamento de seu livro "Simples assim: a história da CEO que veio da roça"; 4) ao Executivo Municipal, solicitando que estude a possibilidade de implantação de semáforo na esquina das avenidas Wenceslau Braz e Dr. Delfim Moreira, pois o fluxo de veículos é intenso em horários de pico; e 5) Moção de Pesar à família do senhor Vicente Pinto Ribeiro. Além dos ofícios, Pedro Delfante comentou sobre a designação do novo delegado para a Nova Delegacia de Crimes Rurais, que será implantada em Paraíso. Além de cumprimentar o jovem goleiro César de Paraíso, do Palmeiras, que foi convocado para a Seleção Brasileira sub-17, levando o nome de Paraíso em nível nacional. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula requereu que fossem encaminhados os seguintes ofícios: 1) ao Deputado Federal Emidinho Madeira, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade aos representantes da DER/MG, solicitando que intervenha junto aos órgãos competentes para que seja realizado o serviço de recapeamento asfáltico na MGC-491, entre São Sebastião do Paraíso e a cidade de Arceburgo, município mineiro que faz divisa com o estado de São Paulo; 2) ao Executivo Municipal solicitando que determine à Secretaria Municipal competente, para que realize a colocação de tubos na estrada vicinal ao lado do Aeroporto na MGC 491, km 7,8, para que a água da enxurrada do Aeroporto, não cause problemas no tráfego; 3) Ao Executivo solicitando a análise nas árvores existentes na rua João Vilela de Figueiredo Rosa esquina com a rua Francisco Herculano Duarte, bairro Cidade Nova; 4) ao Executivo Municipal, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, realizar implantação de placas de sinalização de trânsito "siga em frente ou à esquerda", nos seguintes cruzamentos: a) Rua São Luiz com a rua Tiradentes, Centro; b) Rua São Luiz com a rua Alfredo Fidelis Marques, Centro; e c) Rua Paulo Alcântara com a rua Geraldo Marcolini, bairro Santa Maria; 5) ao Executivo Municipal, solicitando que determine a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para que faça a sinalização horizontal no asfalto "PARE" nos seguintes cruzamentos: a) - rua Escócia com avenida Itália, bairro Jardim Europa; b) - rua Antônio Rodrigues da Silveira com rua Tabajara Pedroso, bairro Vila Formosa; c) - rua Dr. Luiz Pimenta com a avenida Geraldo Pelúcio, bairro Vila Nova; d) - rua Dr. João Pio Westin com avenida Vivaldo Gonçalves do Nascimento, bairro Jardim Mediterrâneo; e) - rua Lourenço Colózio com a rua José Mambrini com a Oliveira da Oliveira Resende; e f) - rua José Mambrini com a avenida Oliveira Resende; e 6) ao Executivo Municipal, solicitando que determine a Secretaria Municipal competente, para que realize a colocação de um tubo para passagem da água da mina, na rua Letônia esquina com a rua Luxemburgo. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Antônio César Picirilo iniciou sua fala agradecendo todos os esforços do Deputado Charles Evangelista pelo desenvolvimento do município de São Sebastião do Paraíso. Além disso, o vereador requereu que fosse encaminhados os seguintes ofícios: 1) ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara de Deputados e à todos os deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando a proposição de projeto de lei com a finalidade de possibilitar aos estudantes a anistia da dívida do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); 2) ao Executivo Municipal, solicitando que determine à secretaria municipal competente que revitalize o terreno

localizado ao lado da USF Dr. José Spósito, San Genaro, transformando-o em um campinho de futebol; 3) ao Executivo, solicitando que determine a secretaria municipal competente que arborize os terrenos públicos localizados nos bairros Jardim Europa e San Genaro que estão sem cobertura vegetal e ociosos. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Marcos Antônio Vitorino requereu que fosse encaminhada uma Moção de Pesar à Câmara de Vereadores do Município de Petrópolis, Rio de Janeiro, pela tragédia que ocorreu no local, ceifando com a vida de diversos inocentes. Além da Moção, o vereador pediu um minuto de silêncio em homenagem às vítimas. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o presidente da Casa colocou no painel de votação uma notícia, sem data de postagem, na qual afirma que o campus UFLA de São Sebastião do Paraíso irá fornecer 180 vagas. Em aparte, o vereador Vinício Scarano afirmou que a notícia retifica o que foi dito anteriormente por ele, que serão 90 no primeiro semestre e mais 90 vagas no segundo semestre, passando pelo sistema SISU e dependendo da procura dos alunos para ingressar nessas vagas. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação.

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. SERGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5247, QUE "REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3655, DE 14.06.2010, QUE DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E PROJETO DE LEI Nº 5250, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022, às 18 horas e 20 minutos, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, presentes os vereadores Luiz Benedito de Paula, Pedro Sérgio Delfante, José Luiz das Graças, Juliano Carlos Reis, Maria Aparecida Cerize Ramos, Antonio Cesar Picirilo, Vinicio José Scarano Pedroso, Sérgio Aparecido Gomes e Marcos Antonio Vitorino, realizou-se esta Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei nº 5247, que "Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº 3655, de 14.06.2010, que dispõe sobre o recolhimento e a destinação de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no município de São Sebastião do Paraíso e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 5250, que "Altera a Lei Municipal nº 3.059, de 18 de novembro de 2003, que institui os instrumentos da Política Municipal Do Meio Ambiente e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo Municipal. Estiveram presentes o prefeito municipal, Marcelo de Moraes, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Renan Jorge Preto, além de equipe técnica

da prefeitura e população interessada, conforme lista de presença anexa. O Presidente declarou aberta a audiência e informou, a título de esclarecimentos, que foi realizada divulgação para convite da participação popular através das redes sociais, site da Câmara, facebook, rádios e pelo Jornal do Sudoeste. Inicialmente, o Presidente abriu a discussão para tratar do Projeto de Lei nº 5247, esclarecendo que a alteração da citada lei e a revogação de alguns dos seus dispositivos faz-se necessária tendo em vista a não cobrança para a realização de depósito no Aterro de Resíduos de Construção Civil, bem como aprimorar o processo de fiscalização do descarte de forma irregular dos resíduos da construção civil. Disse, ainda, que a opção pela não cobrança das despesas referentes à utilização das áreas de destinação de resíduos de construção civil tem por objetivo principal incentivar a população a realizar a correta destinação dos resíduos da construção civil contribuindo que a cidade seja cada vez mais limpa e organizada. Disse, por outro lado, que havendo a cobrança das referidas despesas, a fiscalização municipal atuará de forma rigorosa junto àqueles que insistem em descumprir a lei, realizando o descarte em locais inapropriados, causando prejuízos para o meio ambiente e para a comunidade. O Presidente afirmou, ainda, que a proposta visa a fazer com que as infrações decorrentes deste tipo de descumprimento possam ser concentradas em um único instrumento legislativo, a fim de evitar duplicidade na aplicação das penalidades cabíveis e normatização administrativa. Pela ordem, o vereador Pedro Sérgio Delfante disse que é latente a questão do meio ambiente, sendo fundamental a atualização da legislação que está há dezoito anos defasada. Outro ponto positivo relatado pelo vereador é a qualidade de vida dos cidadãos, de forma a deixar a cidade mais limpa e organizada. Ressaltou o aspecto da justiça social do projeto, não punitivo, mas apenas orientar o cidadão das sanções previstas, punindo aqueles que, de forma criminosa, degradam e poluem o meio ambiente. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos parabenizou a iniciativa do projeto de lei, ressaltando ser necessária a fiscalização dos pontos de descarte irregular já conhecidos no município. Questionou, em seguida, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Renan Jorge Preto, qual seria o local que a prefeitura disponibiliza para o recolhimento de resíduos de construção civil e resíduos volumosos. Em resposta, Renan afirmou que a atualização da legislação visa a desburocratização, arborização do município, deixar a cidade cada vez mais limpa, além de cuidar do aterro sanitário. Disse haver um local para disposição de resíduos de construção civil e volumosos no bairro Alto Bela Vista, na rua José Honório dos Santos, número 100. O secretário disse ainda que, no final do ano passado, foi licenciada mais uma área no bairro Jardim Itamarati para que a população tenha outra opção para descarte, porém o local ainda não foi licenciado devido ao período intenso de chuvas, uma vez que a região precisa de melhorias de acesso. Prosseguindo, a vereadora questionou qual horário é possível realizar o descarte e se há servidores para receber os resíduos. Renan disse que o funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, com funcionário sempre a disposição no local. Disse ainda que os materiais não-recicláveis são recolhidos pela prefeitura e levados aterro sanitário, de forma a evitar que o cidadão tenha um deslocamento expressivo; já os recicláveis, disse que a Acasp realiza a retirada do material. A vereadora Maria Aparecida ressaltou que deve haver um processo de divulgação ao cidadão e aumento de fiscalização. Prosseguindo, o vereador Juliano Carlos Reis questionou qual será o plano de ação para que a lei seja realmente eficaz, levando em consideração a tradição do descaso de grande parte da população em realizar o descarte incorreto de resíduos. Em resposta, o secretário afirmou que tem sido feito um trabalho de conscientização da população e, quanto à execução, são previstas sanções para atuação de forma corretiva. Ressaltou ainda, a efetiva fiscalização de forma orientativa e preventiva. Disse que outro ponto é o aumento gradativo do número de pontos de descarte. O vereador Juliano, citando o exemplo de uma geladeira - composta por materiais como metal, plástico e vidro -, questionou se haveria efetivo para separação destes materiais para reciclagem. O Secretário respondeu é feita a triagem e separação dos recicláveis. O vereador questionou, ainda, no caso de cortes de árvores, se são descartadas no parque da Serrinha ou

são reutilizadas. Renan, em resposta, disse que desde 2013 o município possui um triturador de troncos que ainda não foi utilizado por questões logísticas, mas que, a princípio, a ideia era utilizá-lo no parque da Serrinha. Porém, no local conhecido como 'buracão do Itamarati', haverá, em breve, área de depósito de resíduos de construção civil e área destinada aos restos de poda, a fim de que estes materiais sejam beneficiados: triturá-los, fazer compostos orgânicos ou para aproveitamento energético. Pela ordem, o vereador Vinício José Scarano Pedroso questionou se quanto maior o volume recebido de resíduos, menor é a despesa do aterro sanitário. Em resposta, o secretário afirmou que há relação, especialmente em relação à gestão, vez que há custos fixos - relacionados ao servidores - e as despesas de consumo e, eventualmente, despesas com maquinário. Disse que quanto maior o volume depositado, mais rápida é feita a gestão da despesa e menor o custo. O vereador afirmou se a receita obtida de R\$19.462,73 em 2021 refere-se a multas. O secretário disse que a receita refere-se às taxas que eram cobradas para depósito no aterro de entulhos. O vereador ressaltou ser válida a destinação correta do resíduo por parte do cidadão, em detrimento do recebimento da receita. O prefeito Marcelo Moraes afirmou que foi realizada pesquisa e que foi constatado que o cidadão, em geral, descarta irregularmente devido ao gastos com combustível e pagamento das taxas do aterro. Desta forma, afirmou que a isenção da taxa é para que incentive o cidadão a destinação correta dos resíduos. O vereador Lisandro lembrou de viagem à Sertãozinho, onde era utilizado triturador de entulho para destinação de resíduos como cascalho em estradas rurais, calçamento e reformas. O vereador questionou como está sendo a destinação de resíduos tóxicos, como embalagens de agrotóxicos. O secretário afirmou que existe parceria com o Inpeve, que funciona no Parque Industrial II, e Olam, além de recolhimento das embalagens diretamente nos bairros rurais, com prévio anúncio à população. Em seguida, o vereador Luiz Benedito de Paula comentou que, havendo isenção da taxa, haverá incentivo para o descarte regular dos resíduos pela população. Em seguida, o vereador Marcos Antonio Vitorino sugeriu que fosse realizado um trabalho de conscientização da população sobre o descarte correto dos resíduos. O vereador parabenizou, em nome do Dr. Tiago Bordini, toda a polícia civil que tem feito um trabalho parceiro de fiscalização referente ao setor de meio ambiente. Prosseguindo, o Presidente Lisandro José Monteiro passou a tratar sobre o Projeto de Lei nº 5250, o qual o vereador secretário Luiz Benedito de Paula realizou a leitura da justificativa da propositura, ressaltando que a Política Municipal de Meio Ambiente se faz necessária diante da necessidade de atualizar a legislação ambiental municipal com outros regramentos jurídicos utilizados pelo órgão ambiental estadual. Afirmou que desde a edição da Lei Municipal nº 3059/2003, já se passaram 18 anos sem que fossem atualizadas questões como infrações ambientais, o rito do processo administrativo e a atualização dos valores das multas a serem aplicadas. Destacou, ainda, a criação do Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais destinado a possibilitar a conversão dos valores devidos a título de multas aplicadas em autos de infração ambiental em financiamento de projetos cujo objeto se relacione a medidas de caráter ambiental, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pela atividade ou empreendimento, sendo tal alteração importante inovação visando um meio ambiente mais saudável e equilibrado. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos afirmou que o projeto é extenso e modifica expressivamente a Política Municipal de Meio Ambiente, devendo estar alinhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), visando a preservação e melhoria do meio ambiente. A vereadora questionou, em relação ao art 2º, inciso XVIII do projeto em questão - que trata sobre a divulgação anual do relatório de qualidade do meio ambiente - se atualmente isso já ocorre. Em resposta, o secretário afirmou que as próprias reuniões do Codema e ações e divulgações da Secretaria de Comunicação da prefeitura são uma forma de mostrar as atividades realizadas. Em relação ao relatório anual, disse que a sua elaboração nunca foi praticada, mas o que é feito atualmente é a divulgação das ações através da secretaria de comunicação e pelas reuniões do Codema. Em aparte, o vereador Vinício Scarano questionou quais parâmetros e

metodologia a Secretaria de Meio Ambiente baseou-se para realizar a mudança na legislação. Em resposta, o secretário afirmou que basicamente foram norteados pelo Decreto Estadual nº 47.383, que trata do regramento do licenciamento ambiental a nível estadual e também sobre as infrações ambientais. A vereadora questionou, em relação ao Art. 35, como funcionará o programa municipal de conversão de multas ambientais. Em aparte, o vereador Vinicio Scarano questionou se compensa a notificação ser convertida em algum programa de conservação ambiental. O secretário Renan afirmou que a participação no programa de conversão de multas ambientais parte do possível autuado que, no momento em que sofre a penalidade, pode escolher se pretende pagar a autuação em valor monetário ou se adere a algum programa que o município já tenha como agente financiador, ressaltando que esta situação já ocorre a nível estadual. Nada mais havendo a se tratar, o presidente Lisandro José Monteiro declarou encerrada a Audiência Pública da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram. (PHVB)

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. SERGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO



CORONAVÍRUS

 Não se esqueça da máscara!

 Mãos limpas evitam o contágio

 Deixe o abraço e o aperto de mão para depois

 Mantenha o distanciamento social

JUNTOS, VAMOS VENCER O VÍRUS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 008/2022****"DESIGNA A ASSESSORA JURÍDICA PARA COMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 36, em seus incisos e parágrafos, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, prevê a designação dos membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2021 que designou membros para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional para o triênio 2020/ 2022.

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 007/2022 que reconheceu a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público aos servidores mencionados.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a portaria nº 020/2021 indicando a servidora Raíssa Bugança Pereira, Assessora Jurídica I, para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional para o triênio 2020/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2022.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 009/2022**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO À PARTIR DE 2022."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 941 de 15.12.2016 - Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a importância das ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo identificando a missão do Poder Legislativo aproximando a sociedade em seus vários segmentos ao parlamentar municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a estrutura organizacional da Escola do Legislativo a partir de janeiro de 2022:

Presidente: Sirlane Apda. Cruz Dizaró

Diretora: Helena Lage Tallmann

Coordenador: Jian Paulo da Silva

Secretária: Kellen de Paula

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de fevereiro de 2022.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2022**"DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.S.PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso das atribuições legais e;

Considerando que o pagamento das remunerações dos servidores e dos subsídios dos vereadores desta Casa ocorriam por meio físico, cheque nominal,

Considerando que com o avanço da tecnologia e o crescimento e a popularização dos aplicativos de bancos, inclusive para celulares, a transferência tem se tornado uma forma de pagamento cada vez mais frequente, fácil e rápida, e que, a tendência é que as formas de pagamento evoluam ainda mais na direção da transformação digital;

Considerando ao final, que é necessário acompanharmos o ritmo dessas mudanças, desses avanços tecnológicos.

RESOLVE:

ART. 1º - Os pagamentos das remunerações dos servidores e dos subsídios dos vereadores desta Casa, passarão a ser feitos mediante transferência, utilizando-se o bloco de folha de pagamento disponibilizado pela agência bancária vinculada a Câmara Municipal.

ART. 2º - Os contracheques que até então eram disponibilizados fisicamente, à partir de janeiro próximo passado, estarão disponíveis eletronicamente pelo acesso restrito pelo programa interno da Câmara.

Parágrafo Primeiro - Os contracheques mencionados estarão disponíveis antecipadamente aos servidores e vereadores para verificação e impressão.

Parágrafo Segundo - Todos os extratos com comprovantes de pagamento fornecidos pela agência bancária, gestora da folha de pagamento serão arquivados fisicamente em pasta própria na contabilidade desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de março de 2022.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 011/2022

"SUSPENDE OS EFEITOS DOS ARTIGOS 2º E 3º DA PORTARIA Nº 037/2021 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso do Paraíso/MG, Vereador Lisandro José Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

CONSIDERANDO que com referência ao disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020 a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, por meio do Parecer número 16.424, de **03 de fevereiro de 2022**, procedeu a Revisão dos Pareceres Jurídicos de n. AGE/CJ nº 16.244, 16.247 e 16.249, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se conclui que: ***"Portanto, nos casos em que se aplica, haverá uma suspensão da concessão do pagamento e fruição das vantagens mencionadas no IX do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 e que forem adquiridas no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, cujo direito será reconhecido no momento do preenchimento dos requisitos legais, mas, o pagamento e fruição será concedido somente a partir de 01/01/2022, com efeitos prospectivos, vedado o pagamento de valores referentes ao citado período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em função da vedação***

de pagamentos retroativos a que se refere o §3º, do art. 8º, da Lei Complementar n. 173/2020”;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 da AGE entendeu pela “SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL E DE INTERPRETAÇÃO DISSONANTE. EFICÁCIA ERGA OMNES DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE E EFEITO VINCULANTE. EXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO STF (Rcl 47.793, Rcl 48.153, Rcl 48.157, Rcl 48.160, Rcl 48.178, Rcl 48.209, Rcl 48.214, Rcl 48.276, Rcl 48.277, Rcl 48.735, Rcl 48.801, Rcl 49.054, Rcl 49.126, Rcl 49.633 e Rcl 50.963) E PROVIMENTO NO SENTIDO DE RATIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NAS ADIs. TEMA 1137-RG. PARECER NORMATIVO DO TCE/MG. NECESSIDADE DE REVISÃO DE ATOS. ORIENTAÇÃO”;

CONSIDERANDO que sobre o mesmo dispositivo o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, expediu o Aviso 74/PR/2022, de 13 de janeiro de 2.022, avisando aos magistrados e servidores que, exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, o período compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 (data da publicação da Lei Complementar federal nº 173, de 2020) e o dia 31 de dezembro de 2021 (termo estipulado pelo "caput" do art. 8º da referida lei), por ora, não será contado como período aquisitivo, tendo em vista a interpretação que vem ocorrendo em decisões do Supremo Tribunal Federal quanto à melhor regra hermenêutica aplicável à matéria (V.g.: Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, Recurso Extraordinário nº 1.311.742, Tema nº 1.137 e Reclamação nº 48178);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2650 de 23.02.2022, que “Suspende os efeitos referidos pelos artigos 2º e 5º da portaria n. 2.603, de 30/08/2021, que trata da aplicação das disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020 no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso”, expedida pelo Executivo Municipal

CONSIDERANDO que os Artigos 2º e 3º da Portaria nº 37/21, de 01/09/2.021, deste Poder Legislativo, que assegurou que a contagem de tempo com períodos aquisitivos implementados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para fins de pagamento de quinquênios e de Férias-Prêmio, a partir de 1º de janeiro de 2.022, foram editados tomando-se por base os Pareceres da AGE-MG e o entendimento da Comissão Administrativa do TJMG, estes revistos e suspensos neste exercício de 2.022, conforme considerandos acima;

CONSIDERANDO necessidade de se editar ato de orientação ao setor competente desta Casa, visando garantir segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados diante dos questionamentos formulados pelos servidores municipais, acerca da aplicação e vigência do disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos administrativos, jurídicos e financeiros referidos pelos artigos 2º e 3º da Portaria nº 37/21, de 01/09/2.021, deste Poder Legislativo, que assegurou que a contagem de tempo com períodos aquisitivos implementados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para fins de pagamento de quinquênios e de Férias-Prêmio, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. O setor competente da Casa deve proceder a suspensão dos benefícios pessoais concedidos aos servidores municipais, partir de 01/01/2022, e que tiveram como fundamento o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 37/21, de 01/09/2021.

Art. 3º. Ocorrendo a superveniente revogação dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 37/21, de 01/09/2021, caberá a Administração, no exercício da autotutela, promover a revisão dos aludidos atos, observado o devido processo legal, garantindo-se aos servidores os direitos à ampla defesa e ao contraditório, observado o status jurídico e no qual o servidor estava investido de boa-fé.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de março de 2022.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

